



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

**I A P E N – Autarquia Municipal**

**C.N.P.J.:59.991.364/0001-23**

**R.Cel. Joaquim Piza, N° 140 – Térreo- F: (14)3406-1989–Fax: (14)3471-2510 – CEP: 17400-000**

**RESOLUÇÃO N° 130/2022**

**PEDRO JOSÉ FRASSON**, Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IV, combinado com o § 4º, do artigo 4º, da Lei Municipal n° 2.785 de 05 de novembro de 1992, com redação da Lei n° 3.556 de 05 de abril de 2002 e conforme decisão adotada na Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 24 de agosto de 2022.

**RESOLVE:-**

**I** – Em obediência ao artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n° 2.785 de 05 de Novembro de 1.992, é aprovado o PROJETO DO ORÇAMENTO PROGRAMA para o exercício de 2023, proposto pelo Conselho de Administração desta Autarquia Municipal que estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 34.400.000,00 (Trinta e quatro milhões e quatrocentos mil reais).

**II** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de agosto de 2022.

  
**PEDRO JOSÉ FRASSON**  
Presidente do Conselho de Administração